

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 11 (onze) horas, no 4º pavimento do Edifício-Sede da Instituição, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores Conselheiros: **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** (Presidente), **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, **TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO**, **JOSÉ CARVALHO DE MELO FILHO**, **LENISE LIMA SERRA**, **BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA** e **MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, membros. Havendo quorum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **ALESSANDRA PINKOVAI PEREIRA MONTEIRO**, para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01 – PROPOSTA DE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** - O Presidente deu ciência de que a Diretoria Colegiada homologou em 24.01.2020, o Voto nº 003/2020 da Diretoria de Controle, Risco, Planejamento e Relação com Investidores, que trata da proposta de revisão da remuneração dos membros do Conselho Fiscal do Banpará, o qual é regido pelas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, Estatuto Social do Banpará, seu Regimento Interno e demais regulamentações aplicáveis. A proposta de remuneração constitui-se no escopo de responsabilidade, tempo dedicado à função, competência e reputação profissional, bem como no valor dos serviços executados pelos membros do Conselho Fiscal, os quais devem estar em consonância com as boas práticas de governança corporativa e com o gerenciamento de risco. Conforme o disposto no §3º, art. 162 da Lei 6.404/1976 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computado benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Considerando que a Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para o dia 15/04/2020, terá como uma das pautas a remuneração do Conselho Fiscal, foi realizada uma pesquisa salarial dos membros do Conselho Fiscal junto aos bancos congêneres, sendo consultados os bancos, Banese, Basa, Banestes, BNB e BRB, alcançando a média de honorários de **R\$-4.733,64**. Atualmente, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como os membros do Conselho de Administração e demais Comitês do Banco é fixado à base de **20% (Vinte por cento)** do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da instituição, alcançando o valor de **R\$4.304,78**, conforme decisão realizada na Assembleia Geral Extraordinária em 16.04.2019. O Núcleo de Relações com Investidores – NURIG, por meio do Parecer nº 03/2020, propõe que a remuneração seja mantida, considerando que o Banpará tem a remuneração dos Conselheiros Ficais consoante média dos bancos congêneres. Diante do exposto, a Diretoria Colegiada manifestou-se favorável pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, fixada à base de 20% (Vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da instituição, cujo documento, do conhecimento dos senhores Conselheiros, faz parte integrante desta ata como se nela estivesse fiel e integralmente transcrito. **PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes ao caso, sugere-se deliberação e homologação do pedido referido. Esta é a proposta. Em, 11 de março de 2020. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. Em seguida, o Presidente passou ao item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 – RELATÓRIO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO – EXERCÍCIO 2019** – O Presidente deu ciência que o Comitê de Remuneração, em atenção ao disposto no art. 101 do Estatuto Social, submete à aprovação deste Conselho o Relatório de suas atividades referentes ao ano de 2019. Foram detalhados os principais pontos constantes do referido Relatório, em especial sobre as atividades desenvolvidas, a mudança na composição do comitê, com a renúncia do Presidente do referido Comitê, o encaminhamento de proposta de alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem assim, a proposta de revisão da Política de Remuneração e a revisão do Regimento Interno. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se a

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

apreciação da matéria. Esta é a proposta. Em, 11.03.2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório do Comitê de Remuneração – exercício 2019, cujo documento, do conhecimento dos Senhores Conselheiros, faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcrito. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 03 da ordem do dia: **ITEM 03 – REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO** – O Senhor Presidente deu ciência aos Conselheiros que o Comitê de Remuneração, considerando **(1)** as disposições da Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do CMN. Os membros do Comitê de Remuneração, por unanimidade de votos, decidiram submeter ao Conselho de Administração proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração, que tem por objetivo estabelecer o regramento básico acerca da composição, eleição, mandato, requisitos, impedimentos, funcionamento e atribuições. As principais alterações no referido Regimento, estão elencadas no **DE – PARA**, motivo pelo qual se entende que as disposições previstas estão convalidadas, conforme documento anexo, que faz parte integrante da presente Ata como se nela estivesse fielmente transcrita. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se a apreciação da matéria. Esta é a proposta. Em, 11.03.2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, a revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 04 da ordem do dia: **ITEM 04 – REVISÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** – O Presidente deu ciência que o Comitê de Remuneração, considerando: a) as disposições da Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do CMN; b) o disposto no art. 100, inciso III, do Estatuto Social. Após análise da ordem do dia da reunião de 04.03.2020, que tratou da revisão da Política de Remuneração dos Administradores, deliberou no sentido de submeter ao Conselho de Administração revisão da Política de Remuneração dos Administradores. Para 2019, a nova gestão do Comitê priorizou a realização de levantamentos e debates, para iniciar estudo de revisão da remuneração, com as seguintes alterações: **No item 1** – mudança na nomenclatura: de INTRODUÇÃO para OBJETIVO, com a inclusão de novo texto; **no item 5 - PAPEIS E RESPONSABILIDADES**: a inclusão do texto - A gestão da política ficará a cargo do Comitê de Remuneração dos Administradores, cujas atividades serão acompanhadas pela Unidade responsável pela Governança no Banpará; **no item 5.1 - Conselho de Administração**: inclusão das alíneas: a) Supervisionar o planejamento, a operacionalização, o controle e a revisão desta política, bem como a análise de eventuais casos omissos; b) Aprovar a Política Institucional de Remuneração dos Administradores; c) Aprovar, no mínimo anualmente, a revisão da política de Remuneração dos Administradores; **no item 5.2 – Diretoria Colegiada**: inclusão das alíneas: a) Aprovar, no mínimo anualmente, a revisão da política de Remuneração dos Administradores; **no item 5.3 - Comitê de Remuneração dos Administradores**: inclusão das alíneas: a) Propor ao Conselho de Administração às diversas formas de remuneração fixa, variável e de benefícios; b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores; c) Revisar anualmente a política de remuneração dos administradores, recomendando ao conselho de administração a sua correção ou seu aprimoramento; d) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404, de 1976); e) Avaliar cenários futuros, internos e externos e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração de Administradores; f) Analisar esta política em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; g) Zelar para que esta política esteja permanentemente compatível com a Política de Gestão de Riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na Resolução nº 3921/10; h) Elaborar, anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data base de 31 de dezembro de cada ano, o “Relatório do Comitê de Remuneração”,

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

conforme previsto na Resolução nº 3921/10; **No item 5.4 - Núcleo de Controle Interno e Compliance – Nucic:** inclusão da alínea a) Assegurar a aderência desta Política às normas vigentes e às demais políticas internas do Banco; **no item 5.5 - Auditoria Interna – Audin:** inclusão da alínea a) Fiscalizar o cumprimento desta Política e recomendar eventuais ações corretivas; **no item 5.6 - Núcleo de Relações com Investidores e Governança – Nurig:** inclusão das alíneas a) Acompanhar as atividades do Comitê de Remuneração; b) Zelar pela documentação relativa às atividades do Comitê de Remuneração; c) Intermediar a relação entre o Comitê de Remuneração e o Consad; **No item 7 - Glossário, alteração do item 7.2 - A.G.E.:** Assembleia Geral Extraordinária. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se a apreciação da matéria. Esta é a proposta. Em, 11.03.2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, a revisão da Política de Remuneração dos Administradores, cujo documento, do conhecimento dos Senhores Conselheiros, faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcrito. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 05 da ordem do dia: **ITEM 05 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** – O Presidente deu ciência que o Comitê de Remuneração, reunido em 19 de março de 2019, considerando as disposições da Resolução n 3.921, de 25 de novembro de 2010, do CMN, o disposto no art. 100, incisos III e IV, do Estatuto Social, após análise da ordem do dia, deliberou no sentido de submeter a este Conselho, para posterior exame e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas, o seguinte: **(a) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; (b) Revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração; (c) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo, art. 28, do Estatuto Social** – Em atenção a Política de Remuneração dos Administradores, o Comitê de Remuneração propõe manter a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2020, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres; **(d) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976** – De acordo com o disposto no art. 100, inciso IV, do Estatuto Social, compete ao Comitê de Remuneração propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global ou individual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76. O Comitê de Remuneração, com a finalidade de atender o disposto no art. 152, caput, da Lei nº 6.404/76, propõe o valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2020 a março de 2021, da seguinte forma: a) **Membros do Conselho de Administração: R\$434.556,77;** b) **Membros da Diretoria Colegiada: R\$3.432.189,56.** Com relação à Remuneração dos **Membros do Conselho Fiscal**, foi considerado o valor de **R\$114.065,91** acompanhando integralmente a proposta contida no Voto da Diretoria Colegiada nº 003/20 que se manifestou favorável à manutenção da remuneração dos membros do conselho fiscal, fixada na base de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição, que será encaminhada para o Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. Em, 11 de março de 2020. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes ao caso, sugere-se deliberação e homologação do pedido referido. Esta é a proposta. Em, 11 de março de 2020. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 06 da ordem do dia: **ITEM 06 – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** – O Senhor Presidente propôs ao Conselho a convocação da Assembleia Geral, para se reunir extraordinariamente, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2020, às 10 horas, na sede da instituição, ficando desde já autorizada uma segunda convocação, caso necessárias, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(A) Proposta de Revisão da Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; (B) Remuneração dos**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001-08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

Administradores: i) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; ii) Revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração; iii) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo, art. 28, do Estatuto Social; iv) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 07 da ordem do dia: **ITEM 07 – O QUE OCORRER** - Nada mais havendo a tratar, a palavra foi franqueada a os presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e dela lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém (PA), 11 de março de 2020.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR

Presidente

BRASELINO CARLOS DA A.S DA SILVA

Membro

TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO

Membro Independente

JOSÉ CARVALHO DE MELO FILHO

Membro

LENISE LIMA SERRA

Membro

BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA

Membro

MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR

Membro

ALESSANDRA PINKOVAI PEREIRA

Secretária